

# PRESTAÇÃO DE CONTAS

2019

Prefeitura Mun. de Meridiano - SP

Entrada em 31-01-2020

Registrado sob nº 086-2020

*Samara Cristina*

**Órgão Concessor:** Prefeitura Municipal de Meridiano

**Secretaria Gestora:** Secretaria Municipal De Assistência Social

**OSC:** Associação de Pais e Amigos Dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF

**Termo de Fomento Nº:** 002/2018

**TERMO ADITIVO Nº01 AO TERMO DE FOMENTO Nº002/2018.**

**Fonte de Recurso:** Municipal

**Programa/Objeto:** Prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direito, ou com direitos sociais violados. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem a autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

**Valor de Repasse:** R\$ 12.600,00

**Valor Aplicação Financeira:** R\$ 0,00

**Data de Assinatura:** 16 de Março de 2018.

**CÓPIA**



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

---

Fernandópolis 31 de Janeiro de 2020.

Ofício nº012/2020

**Assunto:** Prestação de Contas 2019.

**A/C-** Prefeito Maicon Fabiano de Oliveira

**A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS - APADAF**, CNPJ 01.384.628/0001-09, situada na Rua Cerqueira César Nº 295, Jardim América, em Fernandópolis, entidade privada sem fins lucrativos e que presta atendimento as pessoas com deficiência auditiva ou surdez de Fernandópolis e região. É reconhecida como de utilidade pública municipal, estadual e federal, criada em 1996 e administrada por pessoas da comunidade e todos voluntário.

Vem por meio deste, comunicar que está sendo entregue na referida data, a prestação de contas referente ao **Termo de Fomento 002/2018**, no valor de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

Na oportunidade, aproveitamos para apresentar os protestos de estima e consideração.

---

Maria Aparecida de Paula Machado de Souza  
CPF:109.302.768-17  
**Presidente**



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

**PROPOSTA/PLANO DE TRABALHO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL 2019.  
SPSEPDIF**

**I) IDENTIFICAÇÃO**

**Nome:** Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis/APADAF

**Endereço:** Av. Manoel Marques Rosa, nº899 **Bairro:** Centro **CEP:**15600-000

**Tel.:**17-3442-6503 **Município:** Fernandópolis

**Email:** apadaf@gmail.com

**CNPJ:** 01.384.628 /0001-90 **ATIVO:** SIM (X) NÃO ( )

**Unidade:** Pública ( ) Privada (X )

**Número de inscrição da Unidade (Privada) no Pró-Social:** SEDS/PS-5087/1998

**Inscrição do Pró-Social atualizada até:** 08 janeiro 2018.

**Inscrita no C.M.A.S. sob Nº 20/2012 VIGÊNCIA:** indeterminado

**Inscrito no Cebas sob Nº 49840 Validade:** 30/06/2016 – 29/06/2019.

**Tipo de Inscrição** Entidade (x) Serviço ( )  
**Inscrição no CMDCA:** 004 **Vigência:**18/05/2018 a 18/05/2019.

**Endereço onde será executado o trabalho:** (x) o mesmo acima

**Imóvel :** ( ) Próprio ( ) Cedido (x) Alugado

**Benefícios e Isenção:** ( ) **Taxas e Tributos:** ( ) municipal (x) estadual ( )  
federal ( ) **Cessão de imóveis**

**II) DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome:** Maria Aparecida de Paula Machado de Souza.

**Cargo:** Presidente

**Endereço Residencial:** Progresso Nº626 **Município:** Fernandópolis/SP

**Bairro:** Jardim Paulista **CEP:**15600-000

**Telefone:** 17-3462-6764

**Email particular:**

**RG:** 10.216.831 **CPF:** 109.302.768-17

**INÍCIO DO MANDATO:** 21/06/2018.

**TÉRMINO DO MANDATO:** 22/03/2020.

**II) DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Nome:** Grazielle Deliane Santos de Moura

**Formação Profissional:** Serviço Social

**Cargo/função:** Assistente Social

**Nº de inscrição do Conselho Profissional:** CRESS/SP 43.753

**Tipo de Vínculo:** Consolidação das Leis Trabalhistas – C.L.T

**Carga Horária:** 30 h.

**IV) DO VALOR GLOBAL (a cada 12 meses) PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

Valor Global: 12.000,00 Nº de usuários a serem cofinanciados: 4.

Prefeitura Mun. de Marilândia - SP

Entrada em 31.03.2019

Registrado sob nº 132-1/2019



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503  
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

#### V) DA APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC:

Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis/APADAF, entidade sem fins lucrativos, fundada em 22 de junho de 1996, localizada na avenida Manoel Marques Rosa, 899 – Centro, Fernandópolis, telefone 17-3442-6503.

Nesses anos de existência, a APADAF juntamente com seus amigos, voluntários, funcionários e diretoria pode continuar realizando seus trabalhos com compromisso e dedicação a fim de atender as necessidades dos usuários e suas famílias.

Atualmente a APADAF atende 100 pessoas com deficiência auditiva e surda de forma direta e indireta entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Fernandópolis, Meridiano, Indiaporã, Pedranópolis, Guarani d' Oeste, Turmalina, São João do Itacema e Vitória Brasil.

Conta com Equipe Multiprofissional formada por: Fonoaudiologia, Serviço Social, Monitor em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Psicologia, com atendimentos realizados de segunda a sexta-feira das 8:00h as 17:00h, exceto aos sábado, domingos e feriados.

Possui oficinas de Língua Brasileiras de Sinais/LIBRAS, atividade recreativa, serviço sociassistencial com os usuários e a família, orientando sobre seus deveres e direitos, e há encaminhamento para o mercado de trabalho.

APADAF luta constantemente para a garantia dos direitos das pessoas com deficiência auditiva com orientações e desenvolvendo um trabalho coletivo fortalecendo a comunidade surda de Fernandópolis e região.

Tem se mantido com recursos próprios e de convênios, encontrando sérias dificuldades financeiras, principalmente neste ano de crise que assola o Brasil, e com o elevado custo de manutenção não possui condições financeiras de cumprir totalmente com a manutenção diária, pagamentos e encargos, realizando diversas promoções e eventos tendo o lucro revertido para o custeio de suas atividades.

#### VI) OBJETO DA PARCERIA

**Tipo de Serviço:** Proteção Social Especial/Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com deficiência Idosas e suas Famílias - Pessoa com Deficiência Auditiva.

**Responsável pelo Serviço na Unidade :** Taiane Priscila Martins Ferreira

**Formação Profissional:** Psicóloga.

**Capacidade mensal de atendimento:** 4      **nº de usuários cofinanciados:** 4;

**Este serviço funciona:** 30 horas por semana e 5 dias na semana.

**Este serviço atende exclusiva ou prioritariamente usuários que pertencem a alguma das comunidades tradicionais ou grupos específicos listados abaixo?**

- |   |   |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> ciganos                | <input type="checkbox"/> extrativista   |
| <input type="checkbox"/> pescadores artesanais  | <input type="checkbox"/> comunidade tradicional de matriz africana              |
| <input type="checkbox"/> comunidade ribeirinha  | <input type="checkbox"/> indígenas  |
| <input type="checkbox"/> quilombolas            | <input type="checkbox"/> agricultores familiares                                |
| <input type="checkbox"/> acampamentos           | <input type="checkbox"/> população flutuante decorrente de instalação prisional |
| <input type="checkbox"/> Trabalhadores sazonais | <input type="checkbox"/> aglomerados subnormais                                 |
| <input type="checkbox"/> assentamentos          | <input checked="" type="checkbox"/> nenhuma das alternativas                    |



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503  
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.”

A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência de 2006 reafirma esse direito e reitera que as pessoas com deficiência devem ter acesso a todos os bens e serviços da saúde, sem qualquer tipo de discriminação.

De acordo com a lei brasileira de inclusão, Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no seu Artigo 2º, “considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”. A



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503  
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

Trabalho essencial deste serviço:

- (X) acolhida
- (X) Escuta
- ( ) Estudo social
- ( ) Visita Domiciliar
- ( ) Elaboração de PIA
- (X) Elaboração de relatório e/ou prontuários
- (X) Orientação Sócio-familiar
- (X) Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais
- (x) Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário
- (x) Desenvolvimento da autonomia pessoal
- (X) Informação, comunicação e defesa de direitos
- ( ) Articulação com SGD e outras políticas setoriais
- ( ) Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana
- ( ) Atividades Laboroterápicas

Equipe que atua no serviço

Quantidade	Função	Formação	Carga Horária no serviço	Vínculo empregatício
01	Assistente Social	Serviço Social	10 horas	CLT
01	Psicóloga	Psicologia	10 horas	Prestador de Serviço
01	Cuidador	Educação Física	10 horas	CLT
01	Orientador Social	Serviço Social	10 horas	Prestador de Serviço
01	Coordenadora	Psicologia	30 horas	CLT
01	Aux. Administrativo	Médio Completo	40 horas	CLT

Há estagiários atuando no serviço?  (x) não  ( ) sim: \_\_\_\_\_

Há voluntários atuando no serviço?  (x) não  ( ) sim: \_\_\_\_\_

### 1. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Mais de um bilhão de pessoas ou 15% da população mundial convivem com algum tipo de deficiência, conforme aponta a World Health Organization (WHO)<sup>1</sup>. No Brasil, cerca de 45,6 milhões de pessoas (23,9% da população) referiram ter alguma deficiência mental ou intelectual, motora, auditiva ou visual, de acordo com o censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010. Desse



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

e a participação social, indicando os aspectos positivos da interação entre um indivíduo e seus fatores contextuais. Por outro lado, a *Incapacidade* sintetiza as alterações das funções e estruturas do corpo, as limitações das atividades humanas e as restrições da participação social, revelando os aspectos negativos da interação entre um indivíduo e seus fatores contextuais. O contexto é representado pelos fatores ambientais, tais como, as tecnologias de acessibilidade, e pelos fatores pessoais, tais como, a idade e a etnia. Deste modo, a incapacidade não é somente um atributo biológico ligado ao corpo, mas engloba o resultado de uma experiência que abrange, necessariamente, os fatores ambientais.

Nesta perspectiva, **Deficiência não é sinônimo de dependência**. A situação de dependência é um conceito relacional – tem como base a relação da Pessoa com Deficiência e as barreiras que **IMPEDEM A AUTONOMIA**. As políticas públicas sociais têm papéis importantes na oferta de ações para superação destas barreiras, sendo certo que o risco pelo aumento na situação de dependência e a redução da oferta de cuidados familiares demanda a proteção social do estado visando a ampliação da participação social dessas pessoas.

A deficiência atinge pessoas de todas as idades, gênero, religião, etnia e orientação sexual. As convenções e pactos de direitos humanos e, particularmente, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aplicam-se a todos, sem discriminação. A prevalência da deficiência é relativamente alta na sociedade brasileira, atingindo quase 68% da população acima de 65 anos e um total de 23,9% de toda a população brasileira segundo o IBGE (Censo 2010).

Conforme o censo demográfico de 2000 e 2010, a população passou de 61.623 para 64.696 habitantes tendo essa população residente na área urbana em 62.715 e 1.982 residente na área rural. No mesmo ano o censo demográfico revela que 9% da população ainda se encontram em situação de extrema pobreza, com renda per capita igual ou inferior a R\$ 70,00. Mas "Segundo a Fundação SEAD, o Índice Paulista de Responsabilidade Social, no período de 2010 a 2012, o município de Fernandópolis se enquadrou no grupo 3, com nível baixo de riqueza, porém com bons indicadores de escolaridade e longevidade" (PMAS 2016). E nessa realidade o município apresenta 2% da população que tinha pelo menos uma deficiência grave. Na atual realidade da O.S.C atende pessoas, entre surdos e que possuem deficiência auditiva<sup>4</sup> do município de Fernandópolis, já das cidades vizinhas temos 10 usuários que possuem deficiência auditiva.

Segundo o Censo Demográfico de 2010 do IBGE, a Cidade de Fernandópolis possui uma população total de 64.696 habitantes (estimada em 68.823 habitantes para 2018) e informou que na cidade existem 15.066 pessoas com pelo menos uma das deficiências investigadas (23,27% da população). Dentre as deficiências auditivas, 0,17% da população "não consegue de modo algum", 0,98% tem "grande dificuldade", e 4,64% tem "alguma dificuldade". Assim sendo, representa 5,80% das pessoas com deficiência na cidade, já que 3.752 pessoas declararam algum tipo de deficiência visual no Censo 2010, como podemos ver no quadro abaixo:

<b>Censo Demográfico IBGE 2010 – Pessoas por tipo de deficiência em Fernandópolis</b>	<b>Pessoas</b>
População residente com deficiência auditiva - não consegue de modo algum	115
População residente com deficiência auditiva - grande dificuldade	633
População residente com deficiência auditiva - alguma dificuldade	3.004
População residente com deficiência visual - não consegue de modo algum	103
População residente com deficiência visual - grande dificuldade	1.936
População residente com deficiência visual - alguma dificuldade	8.199
População residente com deficiência motora - não consegue de modo algum	329
População residente com deficiência motora - grande dificuldade	1.749
População residente com deficiência motora - alguma dificuldade	3.918
População residente com mental/ intelectual	852

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/fernandopolis/pesquisa/23/23612?detalhes=true>

O serviço contribui para o fortalecimento da família no seu papel protetivo, realizar atividades com a finalidade de aumentar a autonomia, romper barreiras e ampliar a participação social, qualificar a convivência familiar e comunitária, prestar cuidados pessoais nas situações de dependência, promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais, identificar novas tecnologias assistivas regulares de ajuda e autonomia, apoiar e orientar aos cuidadores familiares, contribuir para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social da dupla cuidado e



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

cuidador familiar.

Sabemos que na nossa cidade e região a APADAF é a única entidade que se propõe a desenvolver projetos e serviços voltados para pessoa com deficiência com especificidade na audição. A intervenção será sempre voltada para diminuir a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.

<sup>1</sup> World report on disability 2011 - (pp. 323-325) Disponível em [http://www.who.int/disabilities/world\\_report/2011/report.pdf](http://www.who.int/disabilities/world_report/2011/report.pdf)

<sup>2</sup> Censo Demográfico 2010. Disponível em <http://censo2010.ibge.gov.br>

<sup>3</sup> Cunha Falcão, S., & de França, I. S. X. (2016). Morbidade e mortalidade em pessoas com deficiência na Previdência Social do Brasil. *Ciência, Cuidado e Saúde*, 15(2), 242-249

<sup>4</sup> Diferença entre Surdo e Deficiente Auditivo em uma perspectiva histórica e cultural: Surdos: Os surdos, ou Surdos com letra maiúscula, como proposto por alguns autores, são pessoas que não se consideram deficientes, utilizam uma língua de sinais (LIBRAS), valorizam sua história, arte e literatura e propõem uma pedagogia própria para a educação das crianças surdas. Deficientes Auditivos: São aqueles que possuem perda auditiva, porém não se identificam com a cultura e a comunidade surda.

## 2. OBJETIVOS/RESULTADOS ESPERADOS e METAS:

### Objetivos

**2.1 - Objetivo Geral:**- Prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por violação de direito, ou com direitos sociais violados. Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias. Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

### 2.2 Objetivo Específico:

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

#### RESULTADOS ESPERADOS

Ao acesso a direitos sociassistenciais de oferta pública de cuidados pessoais nas situações de dependência voltados ao desenvolvimento de autonomias;

À prestação do apoio aos cuidadores familiares por meio da orientação sobre as atividades de cuidar e da importância de autocuidar-se;

À prevenção da institucionalização e apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade.



### 3. CARACTERIZAÇÃO DA POPULAÇÃO A SER ATENDIDA

**a. Sexo**

( ) Masculino ( ) Feminino (X) Ambos

**b. Moradia**

(X) Urbano ( ) Rural ( ) Ambos

**c. Principais situações de vulnerabilidades dos usuários deste serviço**

- ( ) Dependência para realização das AVDS  
(x) Necessidade de acesso a serviços de outros setores  
(x) Discriminação por deficiência  
(x) Necessidade de acesso a programas, benefícios e serviços  
( ) em situação de violência  
( ) Deficiência intelectual  
(x) Necessidade de habilitação e/ou reabilitação  
( ) Deficiência física, motora ou sensorial  
( ) Vivência de isolamento social (x) Alto nível de estresse do cuidador

**d. Os usuários atendidos por este serviço, também são atendidos por:**

- (x) Bolsa Família : 2 ( ) Ação Jovem: \_\_\_\_\_  
( ) Renda Cidadã: \_\_\_\_\_ ( ) SP Amigo do Idoso : \_\_\_\_\_  
(x) BPC Idoso : 5 (x) BPC Pessoa com deficiência: 3  
( ) Programa Frontes de Trabalho: \_\_\_\_\_

### 4. METODOLOGIA- OPERACIONALIZAÇÃO

#### 4.1 Metodologia- Operacionalização

Serviço para especializado a famílias com pessoas com deficiência (auditiva) e idosos com algum grau de dependência, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. A APADAF conta com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados, visando o acesso aos direitos socioassistenciais; Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional; Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; Melhoria da qualidade de vida familiar; Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; e Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

O serviço será realizado em dimensões que englobam o trabalho técnico operativo, sendo realizada através de reuniões técnicas de equipe, atualização de prontuários, elaboração de relatórios, planos individuais e familiares. Já o trabalho com os usuários será executado em forma de grupos, palestras com outros profissionais com temas diversos, pesquisa de satisfação.

O trabalho com a família será em forma de grupo, trabalho de apoio e mobilização e fortalecimento do convívio familiar e social, orientações alertando para a importância dos auto cuidado e fortalecimento do papel protetivo. No território serão realizados encaminhamentos à rede de apoio.



#### 4.2 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

##### 1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acolhida/Escuta	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Elaboração de relatório e/ou prontuário		x		x		x		x		x		x
Orientação Familiar	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Orientação e encaminhamentos para rede de serviços locais, se necessário.	x	x		x		x		x		x		x
Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e comunitário	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Desenvolvimento da autonomia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Informação, comunicação e defesa de direitos		x		x		x		x		x		x

#### VII) RECURSOS LOGÍSTICOS

ESPAÇO FÍSICO – uso do serviço

#### VII) RECURSOS LOGÍSTICOS

##### AMBIENTE FÍSICO

##### ESPAÇO FÍSICO

Quantidade	Descrição
01	Recepção
01	Brinquedoteca
01	Coordenação
01	Equipe técnica
01	Sala para atendimento individual e coletivo
01	Área externa para atividades lúdicas
01	Cozinha
02	Banheiros

##### RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – uso do serviço

Quantidade	Descrição
1	Automóvel (Carro)
3	Longarinas
6	Mesas para computadores
6	Cadeiras almofadadas
8	Computadores
7	Mesas (estilo escritório)
5	Cadeiras giratórias
1	TV



1	TV
2	Estantes de metal
10	Armários de metal
2	Armários de metal com gavetas
1	Geladeira
1	Freezer
10	Carteiras e cadeiras (escolares)
1	Notebook
5	Ventiladores
1	Data show
1	Fogão
1	Forno
1	Telão
1	Mesa de madeira (para as refeições)
8	Cadeiras plásticas

### VIII) EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRO

#### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	
			Início	Término
1	1.1.1	Pagamento mensal do salário de funcionário ou férias e/ou 13º salário	1º parcela	12º parcela

#### 6. PLANO DE APLICAÇÃO

ETAPA/FASE	/Especificação	Valor Total
1.1 Recursos Humanos	1.1.1 Pagamento mensal do salário de funcionário ou férias e/ou 13º salário	R\$12.600,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 12.600,00</b>

#### 7 Cronograma de Desembolso

Parcela	Etapa /especificação	TOTAL
	1.1.1 Pagamento mensal do salário de funcionário ou férias e/ou 13º salário	
1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
2	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
3	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
4	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
5	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
6	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
7	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
8	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
9	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
10	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
11	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
12	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>	<b>R\$ 12.600,00</b>



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503  
Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

#### IX- VIGÊNCIA

O prazo de vigência da parceria proposto pelo presente plano de trabalho será de 12 meses, com início previsto para 01/01/2019 e encerramento previsto para 31/12/2019, podendo ser aditado a critério das partes, mediante termo aditivo.

Taiane Priscila Martins  
Assinatura da coordenadora  
R.G. 40.092.106-6

Grazielle Deliane Santos de Moura  
Assinatura do Responsável pela Elaboração  
do Plano de Trabalho

#### MANIFESTAÇÃO DE APROVAÇÃO:

Plano aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ conforme ata nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente do CMAS



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

**Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Meridiano/SP e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP.**

O MUNICÍPIO DE MERIDIANO, com sede na Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716, centro, na cidade de Meridiano, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.116.092/0001-08, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor **ORIVALDO RIZZATO**, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do CPF nº 927.777.758-34, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1214, de 06 de março de 2018, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.**, com sede à Avenida Manoel Marques Rosa, nº 899, centro, na cidade de Fernandópolis-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.384.628/0001-09, representada por seu Presidente senhor **UILIAN CÉSAR ALVES PEZATI** portador do CPF/MF nº 345.775.768-21, resolveram celebrar o presente termo de Fomento, observada as disposições na Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e suas alterações e instruções normativas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e da Lei Municipal nº 1214, de 06 de março de 2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1. Este Termo de Fomento está subordinado a transferência de recursos financeiros pelo município de Meridiano à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, destinado a fazer respaldo com as despesas de custeio de prestação de serviços no atendimento de pessoas com deficiência auditiva ou surdez, conforme Plano de Trabalho para o exercício de 2018.

2. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 1214, de 06 de março de 2018.

### **CLÁUSULA SEGUNDA DA JUSTIFICATIVA**

O presente Termo de Fomento é decorrente de Dispensa de Chamamento Público nos termos dos arts. 30 a 32 da Lei nº 13.204/2015.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PLANO DE TRABALHO**

Para alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho constante do Anexo I, devidamente aprovado pelo Município de Meridiano/SP.

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

#### **I. O Município obriga-se a:**

a) - Transferir os recursos financeiros até o valor consignado no § 1º do art. 1º da Lei Municipal, nº 1212, de 06/03/2018, mediante repasses em conformidade com o Cronograma de Desembolso estabelecido previamente no Plano de Trabalho em procedimento administrativo próprio, sendo que eventual alteração no valor, será procedido requerimento justificativo da entidade, e o município providenciará o respectivo termo aditivo, após a devida autorização legislativa.

b) - Supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços

*[Handwritten signatures]*



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

prestados pela entidade em decorrência da presente Lei.

c) - Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à entidade;

d) - Assinalar o prazo para que a entidade adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações desta lei e do Plano de Trabalho, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção de parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

e) - A exercer o controle e a fiscalização à execução do Plano de Trabalho através dos órgãos municipais responsáveis;

## **II - A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP obriga-se a:**

a) - Informar, mensalmente, por escrito, para efeito de ser apurado o valor a ser repassado, a relação nominal das crianças e adolescentes deste município atendidos por ela no mês anterior;

b) - A desenvolver todas as atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, plano este que passa a fazer parte integrante do presente Termo de Fomento.

c) - Zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços assistenciais prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais aplicáveis ou definidas pelos órgãos competentes e pelo Município.

d) - Proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelos serviços assistenciais prestados pela entidade, sem discriminação de qualquer natureza;

e) - Manter recursos humanos, materiais e equipamentos adequados e compatíveis com os objetivos deste Termo de Fomento;

f) - Aplicar integralmente os recursos financeiros transferidos pelo município na prestação dos serviços objeto deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho;

g) - Apresentar ao Município o relatório das atividades desenvolvidas e o relatório da aplicação dos recursos financeiros repassados, devidamente assinados pelo representante da COFASP- Comunidade das Famílias São Pedro, pormenorizadamente descrito;

h) - Prestar contas ao Município, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros repasses financeiros por parte do Município;

i) - Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos atualizados em boa ordem, sempre à disposição dos Agentes Públicos responsáveis pelo controle interno e externo, do município, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos repasses financeiros recebidos.

j) - Assegurar ao Município de Meridiano as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Plano de Trabalho;

k) - Responsabilizar-se por todos os encargos da Legislação Trabalhista e obrigações



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

sociais decorrentes do pessoal para a execução do objeto do presente Termo de Fomento;

L) – Comprovar as despesas após efetuado o repasse.

m) - A restituir, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela do repasse, os valores repassados pelo município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I - Inexecução do objeto do Plano de Trabalho;

II – não apresentação do relatório de execução físico-financeira;

III – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

n) - Cumprir os dispositivos legais relativos à Transparência de seus atos consistente na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o Estatuto Social atualizado, termos de ajustes, planos de trabalho, relação nominal de dirigentes, valores repassados, lista de prestadores de serviços (pessoa física e jurídica) e os respectivos valores pagos, remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e relatórios físico-financeiros de acompanhamento, regulamento de compras e de contratação de pessoal de acordo com o comunicado SDG nº 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Fomento serão de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mensais, conforme disposto no § 1º do art. 1º da Lei nº 1214, de 06 de março de 2018.

Parágrafo único. - As despesas decorrentes do presente termo de Fomento correrão por conta de dotação orçamentária própria do município.

## CLÁUSULA SEXTA DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação dos recursos para execução do presente Termo de Fomento será correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2018.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O Município de Meridiano fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo de Fomento, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos, a fim de verificar a sua correta utilização, até o alcance dos seus objetivos.

## CLÁUSULA OITAVA DA NOMEAÇÃO DO GESTOR

Fica nomeada a servidora municipal VALÉRIA VORUSSI, como gestora deste Termo de Fomento, que se responsabilizará por:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

c) emitir relatório técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei n. 13.204/2015;

**Parágrafo único.** Por ocasião da Prestação de Contas, parcial ou total, o gestor deverá encaminhar para a Seção de Análise e Prestação de Contas/Secretaria Municipal da Fazenda, cópia da prestação de contas entregue pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, com carimbo "Confere com o Original" juntamente com o Parecer de Cumprimento do Objeto (feito com base na visita mensal à Entidade) e Planilha da Relação de Pagamento original com carimbo de "Conferida e Aprovada" autenticadas por funcionário da Secretaria Gestora devidamente assinada contendo nome, matrícula, cargo/função e cópia da documentação de despesas com carimbo de "Confere com o Original", com cabeçalho numerado conforme a Planilha da Relação de Pagamentos.

## CLÁUSULA NONA DO SALDO DOS RECURSOS FINANCEIROS

a) Os saldos financeiros do Termo de Fomento, referentes aos recursos recebidos e do Passivo Trabalhista e Social, enquanto não utilizados serão, obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos de dívida pública quando a utilização dos mesmos verifica-se em prazos menores que um mês;

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão, obrigatoriamente, computadas a crédito do termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as Prestações de Contas;

c) Os saldos remanescentes, inclusive os obtidos em aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do encerramento ou extinção deste instrumento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do Município. Tal devolução deverá ser feita, através de GA, emitida pela Prefeitura, juntamente com os Extratos Bancários com saldos zerados das contas existentes.

**Parágrafo único.** Os saldos remanescentes não devolvidos no prazo estipulado acima, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, sujeitos a aplicação de juros e correção monetária, de acordo com a Fazenda Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP,, deverá apresentar, mensalmente, a Prestação de Contas composta da documentação especificada nesta Cláusula referente à parcela liberada, e assim sucessivamente para liberação da parcela posterior.

§1º A Prestação de Contas deverá ser elaborada com rigorosa observância às normas do Município de Meridiano, devendo constituir-se de elementos que permitam ao gestor avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, e dos seguintes documentos:

a) relatório de execução do objeto, elaborado pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b) relatório de execução financeira do termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

- c) cópia do Plano de Trabalho;
- d) relatório de visita in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- e) relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento;
- f) cópia xerográfica dos documentos fiscais de pagamento (notas fiscais, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, guias de recolhimento, etc.), contendo a quitação bancária e ou carimbo de "RECEBEMOS", assinado e datado pelo fornecedor;
- g) cópia xerográfica dos comprovantes de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou Documento de Ordem de Crédito (DOC);
- h) relação dos funcionários beneficiados pelo INSS, FGTS, PIS, vale transporte e sindicato, quando for o caso;
- i) demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, se houver;
- j) relação de pagamentos efetuados com os recursos repassados pelo Município, no período de referência da prestação de contas;
- k) extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- L) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver;
- m) Conciliação do saldo Bancário;
- n) apresentar cópia xerográfica de Contrato de locação de imóveis, equipamentos, prestação de serviços humanos, administrativos, contábeis, advocatícios, consultorias, treinamentos, palestras, conferências, etc;
- o) as despesas relativas ao mês do encerramento do termo de Fomento deverão ser pagas até a data do seu vencimento de cada despesa (no mês seguinte) sem a necessidade de formalização de termo aditivo.

§2º As faturas, Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, devidamente identificados com o número do termo de Fomento e mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas do Município de Meridiano, pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício em que ocorreu a concessão.

§3º Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução do termo de Fomento e/ou inadimplência nas prestações de contas, será sustada a liberação da parcela a ser transferida e deverá o Município notificar a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, para saná-las, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Município possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação dos resultados.

§4º O Município terá como objetivo apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de 90 (noventa) a 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento, prorrogável, no



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

máximo, por igual período, desde que devidamente justificado.

§5º A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, está obrigada a prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término de vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder 1 (um) ano, caso contrário sofrerá as sanções previstas no art. 73, da Lei n. 13.204/2015.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS VEDAÇÕES

O termo de Fomento deverá ser executado em estrita observância as cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

- a) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto previsto neste termo de Fomento;
- b) pagar a qualquer título, servidor ou empregado público, funcionários de outro termo de Fomento ou fomento, com recursos vinculados a parceria;
- c) alterar a previsão do Plano de Trabalho sem antes submeter à apreciação do Município;
- d) realizar despesas acima do previsto no Anexo I - Plano de Trabalho (custeio com despesas administrativas, recursos materiais e outros serviços).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto pactuado;
- b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a Prestação de Contas parcial ou final;
- c) quando não for aprovada a Prestação de Contas;
- d) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no termo de Fomento;
- e) quando ocorrer qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Fica expressa a prerrogativa do Município de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste termo de Fomento, bem como assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do mesmo, nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

*(Handwritten signatures and initials)*



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste termo de Fomento poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP,, fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo pactuado, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do prazo previsto no caput desta Cláusula, desde que aceita pelo Município, conforme previsto no art. 55, da Lei n. 13.204/2015, e Lei Municipal nº 1210, de 06 de março de 2018.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente termo de Fomento, pela Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos-APADAF de Fernandópolis/SP, de Fernandópolis/SP, poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação das sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n. 13.204/2015.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA RESCISÃO

Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na Lei n. 13.204/2015 e suas alterações, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

§1º A manifestação do interesse de rescisão do Termo de Fomento deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§2º Constitui-se motivo para rescisão deste termo de Fomento, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) aplicação de recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no item a Cláusula Décima - Do Saldo dos Recursos Financeiros;
- c) constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de fiscalizações ou auditorias;
- d) falta de apresentação da Prestação de Contas Final, ou de Prestação de Contas parciais, no prazo estabelecido deste Instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA ALTERAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Meridiano, após a sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o foro da Comarca de Fernandópolis/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Prefeitura do Município de Meridiano, 16 de março de 2018.

**ORIVALDO RIZZATO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**RAFAEL PONTES GESTAL DE SIQUEIRA**

CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA**

PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**UILIAN CÉSAR ALVES PEZATI**

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE  
FERNANDÓPOLIS/SP,

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 420.325.563-40

Nome:

CPF: 042.332.078-61



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.

**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A FAZER RESPALDO COM AS DESPESAS DE CUSTEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU SURDEZ, CONFORME CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Fomento acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA: Meridiano/SP, 16 de março de 2018.

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Orivaldo Rizzato - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [executivo@meridiano.sp.gov.br](mailto:executivo@meridiano.sp.gov.br)

e-mail pessoal: [valrizzato18@gmail.com](mailto:valrizzato18@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.

UILIAN CÉSAR ALVES PEZATI - Presidente

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

[apadaf@gmail.com](mailto:apadaf@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

**TERMO ADITIVO DE FOMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018, CELEBRADO EM 16/03/2018, ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), o **MUNICÍPIO DE MERIDIANO**, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, senhor **MAICON FABIANO DE OLIVEIRA**, doravante designado "**MUNICÍPIO**", e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP**, neste ato representada pelo sua Presidente, senhora **MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA** doravante designada "**ENTIDADE ASSISTENCIAL**" resolveram firmar o presente Termo Aditivo de Fomento nº 01 ao Termo de Fomento nº 002/2018, celebrado entre as partes em 16/03/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:**

Conforme disposto no Parágrafo Único do art. 6º da Lei Municipal nº 1214, de 06/03/2018 e Parágrafo Único da Cláusula 14ª do Termo de Fomento, nº 002/2018, o prazo de vigência do mesmo fica prorrogado para até o dia 31/12/2019, para o desenvolvimento das atividades descritas no respectivo Plano de Trabalho para 2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Tendo em vista a publicação da Lei nº 1251, de 05/01/2019, concedendo reajuste financeiro aos Termos de Fomentos celebrados por este município com Entidades de Saúde e/ou Assistenciais a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP, passará a receber R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) por mês.

## **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Para que os repasses ocorram regularmente durante todo o exercício de 2019, o presente Termo Aditivo de Fomento fica com os seus efeitos retroagidos desde 01 de janeiro de 2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 002/2018 celebrado em 16 de março de 2018, que não se revelem conflitantes com o presente Termo de Aditivo de Fomento.

E, por estarem assim de pleno acordo, os participantes assinam o presente Termo Aditivo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Meridiano, 05 de abril de 2019.

**MAICON FABIANO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERIDIANO EM EXERCÍCIO

**GRAZIELA CALEGARI DE SOUZA**  
PROCURADORA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
DEFICIENTES AUDITIVOS – APADAF  
DE FERNANDÓPOLIS /SP.

TESTEMUNHAS:

1ª

Nome: HERMENEGILDO BALDIN  
CPF. nº: 327.752.708-59

2ª

Nome: MARCELO RIZZATTO  
CPF. nº: 121.667.278-40



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guillhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018**

**OBJETO:** TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A FAZER RESPALDO COM AS DESPESAS DE CUSTEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA OU SURDEZ, CONFORME CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo de Fomento acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL E DATA: Meridiano/SP, 05 de abril de 2019.

**CONTRANTE:** MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Maicon Fabiano de Oliveira - Prefeito Municipal em exercício

E-mail institucional: [executivo@meridiano.sp.gov.br](mailto:executivo@meridiano.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS-APADAF DE FERNANDÓPOLIS/SP.

MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA - Presidente

E-mail institucional: [apadaf@gmail.com](mailto:apadaf@gmail.com)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 - 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP



**ATA DA 218ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS - "APADAF".**

Nº 5712

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP

Ao 21 dia do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito (2018), prevista no edital de convocação devidamente afixado na sede, as 19:30 horas, na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis - "APADAF", situada na Avenida: Manoel Marques Rosa, n.º 899, Centro, em Fernandópolis (SP), atendendo a convocação do **Vice-Presidente: Uilian Cesar Alves Pezati** compareceram Marlene Aparecida de Paula, Uilian Cesar Alves Pezati, Vânia Cristina Stefani Topan, Maria Aparecida de Paula Machado de Souza, Lourdes Soranna, Maria de Oliveira Guimarães Papa, Aparecida Rosa da Silva, Jocimar Freitas Siqueira, Ester Simoni Ponciano, Maria de Fatima Abreu da Silva, Caecilda Mendes Valini, Neide Alves Pezati, Vera Alice de Freitas. O Vice-Presidente iniciou a reunião dando as boas vindas aos presentes, a pedido do mesmo a primeira secretária realizou a leitura da carta de renúncia do Presidente Sr. **Luiz Alberto Duarte** sendo substituído por **Uilian César Alves Pezati** vice-presidente, que por sua vez não tem interesse em assumir o cargo, sendo assim o cargo fica em vacância, convocada esta assembleia para votação entre os membros da diretoria executiva para escolha do novo Presidente. Admitindo na diretoria como suplentes **Neide Alves Pezati** e **Vera Alice de Freitas**. Por maioria dos votos entre todos os membros da diretoria executiva desta entidade fica composta assim a nova **DIRETORIA EXECUTIVA; Presidente (a): Maria Aparecida de Paula Machado de Souza**, portadora da cédula de identidade RG:10.216.831 e do CPF:109.302.768-17, escriturária, viúva, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Progresso n.º 626, Bairro Jardim Paulista, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **Vice - Presidente: Marlene Aparecida de Paula**, portadora da cédula de identidade RG:18.305.813-6 e do CPF:109.306.978-39, recepcionista, solteira, brasileira, residente domiciliada na Avenida: Ângelo Mioto, n.º516 Bairro: Centro, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **1º Secretário/a: Vania Cristina Stefani Topan**, portadora da cédula de identidade RG:21.689.322-7 e do CPF:121.700.368-14, telefonista, casada, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais n.º756, Bairro: Centro, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **2º Secretário/a: Aparecida Rosa da Silva** portadora da cédula de identidade RG:13.616.236-8 e do CPF:046.486.028-89, assistente social, solteira, brasileira, residente e domiciliada na Av.: Milton Terra Verdi, n.º998, Bairro Centro, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **1º Tesoureiro(a), Jocimar Freitas Siqueira** portador da cédula de identidade RG:44.187.580 e CPF:365.337.168-67, soldador, solteiro, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso N.º476 Bairro Brasilândia nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **2º Tesoureiro(a): Maria de Fatima Abreu da Silva**, portadora da cédula de identidade RG:14.276.185-5 e CPF:042.819.538-50, casada, brasileira, residente e domiciliada na Avenida: Francisco de Oliveira n.º112, Bairro Por do Sol, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **CONSELHO FISCAL: Maria de Oliveira Guimarães Papa**, portadora da cédula de identidade RG:13.423.998-2 e do CPF:133.399.878-31, assistente social, casada, Brasileira, residente e domiciliada na Rua Paraná, n.º1079, Bairro Estádio, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo. **Ester Simoni Ponciano** digitadora, solteira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 28.654.139-7 e CPF: 266.256.838-09, Travessa Santa Clara, n.º369, Bairro Água Vermelha, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo. **Lourdes Soranna**, auxiliar de serviços, solteira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG:19.474.959 e CPF:080.660.208-21, Rua São Paulo, n.º3254, Bairro Coester, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo. **SUPLENTES: Neide Alves Pezati**, portadora do RG:20.396.779-3 e do CPF:100.920.048-81, casada, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paulo Pereira Bento n.º45, Bairro Coester, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo. **Vera Alice de Freitas**, portadora da cédula de



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 - 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP



identidade RG: 16.394.497-0 e do CPF:080.819.838-64 casada, brasileira, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro N° 3416 Bairro: Coester, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo; **Cacilda Mendes da Silva Valini**, portadora da cédula de identidade RG:26.377.959-2 SSP/MT e do CPF:247.142.788-00, manicure, casada, Brasileira, residente e domiciliada na Rua Cristiano José da Silva, nº133, Bairro: CECAP, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo. Concluídos os trabalhos, o senhor presidente comunicou que o mandato terá **INICIO EM 21 DE JUNHO DE 2018 E TÉRMINO EM 22 DE MARÇO DE 2020**, ficando os eleitos já empossados. Finalmente, o senhor vice-presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a assembleia geral, determinada a mim, que servi como secretário/a que lavrasse a presente ata e levasse a registro junto aos órgãos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo senhor presidente, como sinal de sua aprovação. O presidente declara o fim da reunião às 22h00min horas, solicitando que fosse lavrada esta ata, que está assinada por todos os presentes em livro próprio, arquivado na secretaria da APADAF. Nada mais, para constar, transcrevi a presente ata, sendo esta fiel, pelo sistema computadorizado, cujo livro de assinaturas acha-se na secretaria da APADAF. Eu Marlene Aparecida de Paula, 1ª Secretária, digitei e subscrevi.

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº - 5712

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP

*Marlene Aparecida de Paula*  
 Marlene Aparecida de Paula  
 1ª Secretária  
 CPF:109.306.978-39

*Ulilian César Alves Pezati*  
 Ulilian César Alves Pezati  
 Vice-Presidente  
 CPF:345.775.768-21



*Ulilian César Alves Pezati*

*Fabrizio José Cussiol*  
 Fabrizio José Cussiol  
 O.A.B./SP 213.673



*Laira Scotti Rego*  
 Escrivente Autorizada

RECEBIMOS DE JOIAS DOBROS FERNANDÓPOLIS  
 MARLENE APARECIDA DE PAULA, SER VALOR EQUIVALENTE, (R\$) FORMAL(S) DE  
 MARLENE APARECIDA DE PAULA (15000), DIA FE. - SEL(S):, MARLISSSE.  
 Em test.  
 FERNANDÓPOLIS, 11 de ... de 2018.  
 CÍVIL DE FERNANDÓPOLIS: 0719488504675045304655.44444

*Marlene*  
 RECEBIMOS DE JOIAS DOBROS FERNANDÓPOLIS  
 MARLENE APARECIDA DE PAULA, SER VALOR EQUIVALENTE, (R\$) FORMAL(S) DE  
 MARLENE APARECIDA DE PAULA (15000), DIA FE. - SEL(S):, MARLISSSE.  
 Em test.  
 FERNANDÓPOLIS, 11 de ... de 2018.  
 CÍVIL DE FERNANDÓPOLIS: 0719488504675045304655.44444



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 - 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP



REGISTRADO EM MICROFILME

Nº 5712

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP

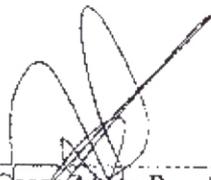
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Uilian César Alves Pezati, Vice-Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis - APADAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, torna publico e convoca os senhores associados com direito a voto, na forma estatutária, para participar da ASSEMBLÉIA GERAL para ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA e CONSELHO FISCAL, que será realizada no dia 21 de Junho de 2018, nesta cidade.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação as 19:30 horas, com dois terços de sócios presente ou trinta minutos após em segunda convocação com qualquer número de sócios, não exigindo a lei quórum especial.

Para que ninguém alegue ignorância, conforme artigo 18, manda afixar por meio de edital afixado na sede da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF.

Fernandópolis, 18 de Junho de 2018.

  
Uilian Cesar Alves Pezati  
Vice-Presidente  
R.G.: 49.458.219-9  
C.P.F. 345.775.768-21

*Uilian Cesar Alves Pezati*



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 - 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP



### DECLARAÇÃO

Afim de fazer prova perante ao Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Fernandópolis-SP, eu abaixo assinado **Uilian Cesar Alves Pezati**, portador da cédula de identidade RG:40.458.219-9 e do CPF:345.775.768-21, empresário, solteiro, Brasileiro, residente e domiciliado Avenida Paulo Pereira Bento, nº 45, Bairro: Coester, nesta cidade de Fernandópolis, estado de São Paulo, na qualidade de Vice Presidente da Associação de Pais e Amigos do Deficiente Auditivo de Fernandópolis – APADAF, declaro sob as penas da Lei, de que a Ata de assembleia geral extraordinária da diretoria da associação de pais e amigos dos deficientes auditivos de Fernandópolis – “APADAF”, nº 218 encaminhada para o registro no referido órgão, trata-se de cópia fiel extraída do livro de atas nº 45.

Fernandópolis, 21 de Junho de 2018.

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº 5712

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP

~~Uilian Cesar Alves Pezati~~  
~~Vice-Presidente~~  
~~R.G. 40.458.219-9~~  
~~C.P.F. 345.775.768-21~~



*Uilian Cesar Alves Pezati*



Laira Sgotti Rego  
Escrevente Autorizada

Laira Sgotti Rego  
Escrevente Autorizada



Lista de Presença da Ata da Reunião  
Data: 23/06/13  
Reunião 218ª



01	William Cesar Alves Pizol	
02	Márcia Sp de Paula	Márcia Sp de Paula
03	Maria Inês de Paula Michelis de Souza	
04	Vânia Cristina Stefani Torres	Vânia Cristina
05	Leandra Lorenzini	
06	Maria Divina Guinães Poga	Adriana
07	Jocimar Chelso Pizol	Jocimar de Souza
08	Márcia Alves Pizol	
09	Apresentação da Ata da Reunião	
10	Maria de Fátima Borges de Silva	
11	Elton Simão Ferraz	
12	Yerg Alice de Freitas	
13	Coelha Mendes de S. Valim	Coelha Valim

TABELA DE NOTAS DE PESSOAS JURÍDICAS  
 Atualizada em 23/06/2013  
 Rua: ... nº 1086 - Centro  
 Fone: ...  
 e-mail: ...  
**AUTENTICAÇÃO**  
 03/06/2013 14:43:43  
 Assessor Jurídico: ...  
 Ricardo Soares de Carvalho  
 Advogado Especializado  
 OAB/RS nº ...

REGISTRADO EM MICROFILME  
 Nº 5712  
 Registro Civil de Pessoa Jurídica  
 Fernandoópolis - RS



**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP**

Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial

Rua Rio de Janeiro, nº 1.755, Centro - Fernandópolis - CEP: 15600-000 - Tel. (17)3442-5838 [rd@rifernandopolis.com.br](mailto:rd@rifernandopolis.com.br)



**CERTIFICA**

que o presente título foi prenotado sob o nº **00006334**, em data de **26/06/2018** e Registrado em Microfilme, neste Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº **00005712** nesta data, conforme segue:

Apresentante: **DANILO RUIZ DE SOUZA**

Telefone: **3442-6503**

Protocolo nº **00006334** - ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

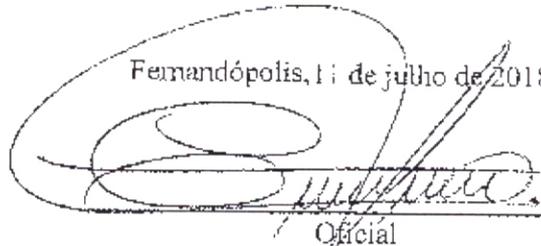
REGISTRADOR:	R\$ 57,16
ESTADO:	R\$ 16,23
IPESP:	R\$ 11,14
REG. CIVIL:	R\$ 3,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 3,92
CONDUÇÃO:CORREIO:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 2,28
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 2,76
TOTAL:	R\$ 96,49
DEPÓSITO:	R\$ 96,49
SALDO:	R\$ 0,00

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº **5712**

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP

Fernandópolis, 11 de julho de 2018

  
Oficial

OFÍCIO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E  
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Cesar Augusto dos Santos Appoloni  
Escritor Autorizado  
FERNANDÓPOLIS - SP

As Verbas ao Estado, ao Sinoreg e ao Ipesp serão recolhidas em guias próprias

Prenotação nº. **00006334**

Declaro que retirei o presente título e a 1ª via deste recibo estando de acordo com os valores acima cobrados

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pessoa Jurídica



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

**ATA DA 225ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS “APADAF”.**

Ao 25 dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019), prevista no edital de convocação devidamente afixado na sede, as 19:30 horas, em segunda chamada trinta minutos após a primeira, na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis – “APADAF”, situada na Rua Manoel Marques Rosa, n.º 899, Centro, em Fernandópolis (SP), atendendo a convocação da Presidente Maria Aparecida de Paula Machado de Souza, compareceram Lourdes Soranna, Maria de Oliveira Guimarães Papa, Marlene Aparecida de Paula, Aparecida Rosa da Silva, Maria de Fatima Abreu da Silva, Jocimar Freitas Siqueira, Uilian Cesar Alves Pezati. A presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes, aonde foi decidido por unanimidade o novo local onde será a sede da entidade.

Em ata anterior consta o seguinte endereço **Rua Manoel Marques Rosa Nº 899, Centro, Fernandópolis/SP**, sendo que a partir do dia 13 de Março de 2019 o endereço passará a ser o seguinte **Rua Cerqueira César Nº 295, Jardim América, Fernandópolis/SP**.

Altera-se também no estatuto social **ONDE SE LÊ- Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS**, conhecida pela sigla APADAF e fundada em 22 de Junho de 1996, é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, beneficente sem fins econômicos, de assistência social presta atendimento de forma continuada, permanente e planejada com duração por tempo indeterminado, sediada no município de Fernandópolis na Avenida Manoel Marques Rosa Nº 899, Centro, CEP:15.600-000, no Estado de São Paulo.

**PASSA A SER- Art. 1º A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS**, conhecida pela sigla APADAF e fundada em 22 de Junho de 1996, é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, beneficente sem fins econômicos, de assistência social presta atendimento de forma continuada, permanente e planejada com duração por tempo indeterminado, sediada no município de Fernandópolis na Rua Cerqueira César Nº 295, Jardim América, CEP:15.607-024, no Estado de São Paulo. Sendo todos de acordo com a mudança e nada a mais havendo a relatar. A presidente declara o fim da reunião às 22h00min horas, solicitando que fosse lavrada esta ata, que está assinada por todos os presentes em livro próprio, arquivado na secretaria da APADAF. Nada mais, para constar, transcrevi a presente ata, sendo esta ata fiel, pelo sistema computadorizado, cujo livro de assinaturas acha-se na secretaria da APADAF. Eu Vania Cristina Stefani Topan, 1ª Secretária, digitei e subscrevi.

**REGISTRADO EM MICROFILME**

Fernandópolis, 25 de Fevereiro de 2019.

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis-SP

1º TABELIONATO

Vania Cristina Stefani Topan  
1º Secretária  
CPF:121.700.368-14

2º TAB. T.A.B.

Maria Aparecida de Paula Machado de Souza  
Presidente  
CPF:109.302.768-17

1º TABELIONATO

Fabricio José Cussioli  
O.A.B./SP 213.673

51031AA0051903

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO DE:  
LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP  
AV. MADEU BIZELLI, 1097 - CENTRO - CEP 15 600-019 - FONE: (17) 3465-6500 - Fone Fax: (17) 3465-6500

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO DE:  
MÁRIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA  
FERNANDÓPOLIS, 26 de março de 2019  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
RICARDO NOSSA - ESCRIVÃO - OAB: Fernanda  
Total: R\$ 6,24. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE\*  
Carimbo: 508262 Selo(s) Utilizado(s) : Selo(s): 55903-

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP  
Ricardo NOSSA  
ESCRIVÃO

Lista de Promocão para Ato de Reunião  
 data: 25/02/19

Durica 225º

01	Maria Esp. de Paula M. Souza	<i>[Signature]</i>
02	Leander Saramba	<i>[Signature]</i>
03	Maria de Fátima Soares de Almeida	<i>[Signature]</i>
04	Jocimar Chuitas Luzes	Jocimar Chuitas Luzes
05	Apurador Rosa da Silva	<i>[Signature]</i>
06	Zilien Oscar Alves Souza	<i>[Signature]</i>
07	Maria Odiléia Guimarães Paga	<i>[Signature]</i>
08	Marcos Apurador da Silva	<i>[Signature]</i>

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5945 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
 Fernandópolis - SP

7 7003 12 848433447

CONTENDO

7003 12 848433447

7003 12 848433447

7003 12 848433447

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
 LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP  
 de Souza Matos Leal - Tabelião

REPASSES  
 PAGOS POR  
 GUIA

26 MAR 2019

62 AUTENTICAÇÃO R\$ 3,62

co a presente copia reprográfica conforme  
 o original a mim apresentado, do que dou fé.

AV. AMADEU BIZELLI, 1097 - CENTRO - FERNANDÓPOLIS - SP

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE  
 LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS - SP  
 Ricardo Nossa  
 ESCRIVENTE



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**Maria Aparecida de Paula Machado de Souza** da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis – APADAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, torna público e convoca os senhores associados com direito a voto, na forma estatutária, para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** para definição do novo **Local da Sede da Entidade**, e também **Alteração de Estatuto Social** que será realizada no dia 25 de Fevereiro de 2019, nesta cidade.

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação as 19:30 horas, com dois terços de sócios presente ou trinta minutos após em segunda convocação com qualquer número de sócios, não exigindo a lei quórum especial.

Para que ninguém alegue ignorância, conforme artigo 18, manda afixar por meio de edital afixado na sede da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF.

Fernandópolis, 20 de Fevereiro de 2019.



Maria Aparecida de Paula Machado de Souza

RG:10.216.831

CPF:109.302.768-17

**Presidente**



20 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE  
LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP

Elaine de Souza

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S) SEM VALOR ECONÔMICO DE  
MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA  
FERNANDÓPOLIS, 26 de março de 2019

Em Testemunho

RICARDO NOSSA - ESCRIVÃO - U.F. Fernandópolis

Total: R\$ 6,24. INVÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Carimbo: 508266 Selo(s) Utilizado(s) Selo(s): 55907-

2º TABELIÃO DE  
LETRAS E DE PROTESTO DE  
FERNANDÓPOLIS-SP  
RICARDO NOSSA  
ESCRIVÃO



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

## ESTATUTO SOCIAL

REGISTRADO EM MICROFILME

### Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP

**Art. 1º.** A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS, conhecida pela sigla APADAF e fundada em 22 de junho de 1996, é uma pessoa jurídica de direito privado, filantrópica, beneficente sem fins econômicos, de assistência social presta atendimento de forma continuada, permanente e planejada com duração por tempo indeterminado, sediada no município de Fernandópolis na Rua Cerqueira César Nº 295, Jardim América, CEP: 15.607-024, no Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** A APADAF tem por finalidade prestar atendimento a pessoa com deficiência e suas famílias, proporcionando a superação de suas dificuldades e o desenvolvimento de suas potencialidades.

I - Prestar serviços de assistência à saúde de forma individualizada e grupal, sistemática, no que se refere ao tratamento de habilitação e reabilitação da Pessoa com Deficiência;

II- Desenvolver ações e serviço sócioassistencial junto à pessoa com Deficiência, contendo atividades voltadas a diminuir a exclusão social;

III - Realizar atividades com a comunidade, para sensibilização, eventos de informações e reivindicações, visando à ampliação de oportunidade de participação e de exercícios dos direitos da pessoa com deficiência;

IV - Ampliar o universo cultural da comunidade surda o Bilingüismo e Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para que favoreça também o desempenho de ambos nos estudos, no trabalho e na vida como um todo, tendo a possibilidade de abrigar salas de Atendimento Educacional Especializado – AEE e/ou sala de recursos;

V - Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP \*

VI - Prevenir o abrigo e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

VII - Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

**Parágrafo Único:** A APADAF não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.

**Art. 3º.** No desenvolvimento de suas atividades, a APADAF observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, gênero ou religião e quaisquer formas de discriminação, prestando serviços gratuitos e permanentes.

**Parágrafo único:** A APADAF dedicar-se-á as suas atividades por meio de execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Art. 4º.** A APADAF poderá elaborar um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art. 5º.** A APADAF disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas, emitidas pela Assembleia Geral, e Ordens Executivas, emitidas pela Diretoria.

**Art. 6º.** A fim de cumprir suas finalidades, a APADAF se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias, desde que necessário e autorizado pelos órgãos competentes e comprovadas as viabilidades econômica - financeira, jurídica e técnica.



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

**Parágrafo Único:** A APADAF poderá criar unidades de prestação de serviços para a execução de atividades visando a sua auto-sustentação, utilizando-se de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

**Parágrafo Único:** Não será aceito nenhum tipo de vínculo político-partidário envolvendo a Associação.

## Capítulo II

### DOS ASSOCIADOS

**Art. 7º.** O quadro da APADAF é composto por cidadãos de livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da Associação, sendo ilimitado o número de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

**Associado fundador:** associado presente na assembléia de fundação devidamente registrado.

**Associado efetivo:** os que, admitidos a juízo da Diretoria, se comprometem a prestar serviços pessoais à Associação, na linha de ação concreta de trabalho voluntário.

**Associado honorário:** indicado pela diretoria e aprovado pela Assembléia Geral.

**Associado contribuinte:** indicado pela diretoria e aprovado pela Assembléia Geral que decida contribuir em pecúnia e ou espécie de forma regular estabelecido entre a Diretoria e o Associado contribuinte.

**Art. 8º.** A admissão e a demissão se darão a pedido do associado mediante ofício dirigido a Diretoria.

**Art. 9º.** A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de ampla defesa e de recurso, que poderá, através de escolha do associado, ser por escrito ou oralmente em assembléia.

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP

**Art. 10.** São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

I – votar e ser votado para cargos eletivos;



**Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis**

**CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503**

**Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP**

---

- II - tomar parte nas Assembléias Gerais;
- III – participar de atos solenes e comemorativos;
- IV – a qualquer tempo e por requerimento se desligar, sem justificativa para tanto e de maneira voluntária.

**Art. 11.** São deveres dos associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II- acatar as decisões da Diretoria;

**Art. 12.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da Associação.

### **Capítulo III**

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art.13.** A APADAF será administrada por:

- I- Assembléia Geral;
- II- Diretoria Executiva;
- III- Conselho Fiscal.

**Art. 14.** A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art.15.** Compete à Assembléia Geral:

- I- eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II- decidir sobre reformas do Estatuto;
- III- decidir sobre a extinção da entidade;
- IV- decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V- aprovar o Regimento Interno;
- VI- emitir Ordens Normativas para funcionamento interno da Associação;
- VII- destituir os administradores.

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP



**Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis**

**CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503**

**Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP**

§ 1º. A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como a atividades de seus associados, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

§ 2º. Para as deliberações a que se referem os incisos II e VII deste artigo são exigidas deliberações da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será de no mínimo 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto.

**Art 16.** A Assembléia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para;

I- aprovar a proposta de programação anual da Associação, submetida pela Diretoria;

II- apreciar o relatório anual da Diretoria;

III- discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;

**Art.17.** A Assembléia Geral se realizará extraordinariamente, quando convocada;

I- pela Diretoria Executiva;

II- Pelo Conselho Fiscal;

III- Por requerimento de 2/3 (dois terços) do número de associados quites com as obrigações sociais.

**Art.18.** A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Associação ou, querendo, através de publicação na imprensa local, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

**Parágrafo Único:** Toda e qualquer Assembléia Geral instalar-se-á em primeira chamada com 2/3 dos associados presentes ou com qualquer número de associados presentes, em segunda chamada, trinta minutos após a primeira.

**Art. 19.** A Associação adotará práticas de gestão administrativas, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

**Art. 20.** A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, o Primeiro e o Segundo Secretários, o Primeiro e o Segundo Tesoureiros.

§ 1º: A Assembléia Geral para eleição da Diretoria Executiva será realizada no mês de Fevereiro de cada biênio em dia, local e horário previamente designados, de acordo com as exigências estatutárias;

§ 2º: A Diretoria Executiva poderá ser eleita por votação com maioria simples ou por aclamação e será empossada na mesma Assembléia Geral que a elegeu ou em data que será designada pela referida assembléia.

§ 3º. O mandato da Diretoria Executiva será de 2 anos, possibilitada mais de uma reeleição consecutiva.

**Art. 21.** Compete à Diretoria Executiva:

- I- elaborar e submeter à Assembléia Geral a proposta de programação anual da Associação;
- II- elaborar a programação anual de atividades da Associação;
- III- elaborar a apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;
- IV- reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V- contratar e demitir funcionários;
- VI- regulamentar as Ordens Normativas da Assembléia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Associação;
- VII - assinar conjuntamente com o primeiro e ou o segundo Tesoureiros documentos, incluindo cheques, e movimentar contas bancárias da entidade;

**Parágrafo único:** A diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e ou extraordinariamente quando convocada.

**Art. 22.** Compete ao Presidente:

- I- representar a APADAF judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III- presidir a Assembléia Geral;
- IV- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP



**Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis**

**CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503**

**Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP**

V- assinar conjuntamente com o primeiro e ou o segundo Tesoueiros documentos, incluindo cheques, e movimentar contas bancárias da entidade;

VI- assinar conjuntamente com o primeiro ou o segundo Secretários, ou isoladamente, se o caso, a escrituração, ofícios e documentos necessários ao funcionamento da entidade.

**Art. 23.** Compete ao Vice -Presidente;

I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

**Art. 24.** Compete ao Primeiro Secretário:

I- Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral e redigir as atas;

II- Publicar todas as notícias das atividades da Associação.

III- Assinar com o presidente ou isoladamente toda documentação necessária ao funcionamento da Secretaria.

**Art. 25.** Compete ao Segundo Secretário:

I- Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;

II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III- Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

**Art. 26.** Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I- arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;

II- pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV- apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V- conservar, sob sua guarda a responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria;

VI- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP



**Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis**

**CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503**

**Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP**

VII- assinar conjuntamente com o presidente todos os documentos, incluindo cheques, além de movimentar contas bancárias da Associação.

**Art. 27.** Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II- assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art.28.** O Conselho Fiscal será constituído por 3 membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

**Art. 29.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I- examinar os livros de escrituração da Associação;
- II- opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III- Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V- Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

**Parágrafo Único:** O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez por mês e ou extraordinariamente, sempre que necessário.

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP

#### **DA RENÚNCIA E DA PERDA DE MANDATO**

**Art.30** - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes ou, em não havendo, por indicação



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

da Diretoria Executiva, com aprovação da Assembléia Geral convocada especificamente para essa finalidade.

§ 1º: O pedido de renúncia se formalizará por escrito, devendo se protocolado na secretária da Associação;

§ 2º. Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e ou do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, qualquer associado poderá convocar a Assembléia Geral, que elegerá uma comissão Eleitoral composta por cinco associados, que administrará a entidade nesse período e fará realizar novas eleições, no prazo de 30 dias, cujos eleitos nestas condições completarão os mandatos dos renunciantes, até a eleição seguinte.

**Art. 31** – Perderão os mandatos os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I) malversação de fundos e ou dilapidação do patrimônio da associação
- II) grave violação do Estatuto;
- III) aceitação de cargo ou função incompatível com o cargo exercido na associação;
- IV) conduta duvidosa.

**Parágrafo único:** A perda de mandato será sempre declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembléia Geral convocada especificamente para essa finalidade, nos termos da lei, sempre assegurado o amplo direito da defesa.

#### Capítulo IV

#### DO PATRIMÔNIO

**Art. 32.** O patrimônio da APADAF será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações, títulos da dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro ou espécie.

**Art. 33.** No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei, preferencialmente que

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP



**Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis**

**CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503**

**Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP**

tenha o mesmo objetivo social e esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou congêneres.

**Art. 34.** A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I- em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II- em segunda chamada, meia hora após a primeira, com qualquer número de associados presentes.

**Art.35.** Na hipótese da Associação obter e, posteriormente perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

#### **Capítulo V**

#### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art.36.** A prestação de contas da Associação observará:

- I- os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- II- a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III- a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV- a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

#### **Capítulo VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Av. Manoel Marques Rosa, 899-Centro CEP 15600-000 Fernandópolis-SP

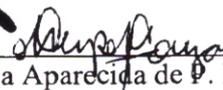
**Art.37.** A APADAF será dissolvida por decisão de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art.38.** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 dos associados, em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art.39.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Fernandópolis, 25 de Fevereiro 2019.

2º TAB. UT

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida de P. Machado de Souza  
Presidente  
R.G. 10.216.831  
C.P.F. 109.302.768-17

REGISTRADO EM MICROFILME

Nº . 5 9 4 5 .

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP

1º TABELIONATO

  
\_\_\_\_\_  
Fabricio José Cussioli  
O.A.B./SP 213.673

**1º TABELIÃO DE NOTAS DE FERNANDÓPOLIS**  
TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
ARIANE DE CARVALHO FORTES - VITANARF TABELIA

Av. Amadeu Bizelli nº 1.100 - Centro  
Fernandópolis/SP - CEP: 15600-000  
Telefone: (17) 3442-1105

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA, SEM VALOR ECONOMICO, A(S) FIRMA(S) DE:  
FABRICIO JOSE CUSIOLI - OAB/SP - Selo(s): 213.673  
Em Test. de Verdade.  
SILVANA RAIMONDI JACOB - OAB/SP - Selo(s): 484957495253555254  
FERNANDÓPOLIS - SP de 25 de Fevereiro de 2019.  
CODIGO DE REGISTRO: 484957495253555254

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS-SP  
Silvana R. Jacob Azevedo - Escrevente

VALIDADO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

103120190583034

**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS/SP**  
AV. AMADEU BIZELLI, 1097 - CENTRO - CEP 15.600-019 - FONE: (17) 3465-6500 - Fax: (17) 3465-6509

Elaine de Souza Matos - TABELIA

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA(S), SEM VALOR ECONOMICO DE:  
MARIA APARECIDA DE PAULA MACHADO DE SOUZA  
FERNANDÓPOLIS, 10 de abril de 2019.  
Em Testemunho  
Fernanda Monique Guarnieri de Almeida - OP: Fernanda  
Total: R\$ 6,24. INVALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
Carimbo: 510766 Selo(s) Utilizado(s): Selo(s): 36301-

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FERNANDÓPOLIS-SP  
Fernanda Monique Guarnieri de Almeida - Escrevente

103120190583034



**Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil  
de Pessoa Jurídica da Comarca de Fernandópolis - SP**

**Ricardo Alexandre Barbieri Leão - Oficial**

**Rua Rio de Janeiro, nº 1.755, Centro - Fernandópolis - CEP: 15600-052 - Tel. (17)3442-5838 rtd@rfernandopolis.com.br**

**CERTIFICA**

que o presente título foi prenotado sob o nº **00006589**, em data de **26/03/2019**  
e Registrado em Microfilme, neste Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº **00005945**  
nesta data, conforme segue:

Apresentante: **DANILO RUIZ DE SOUZA**

Telefone: **17 3442-6503/99761-9281**

Protocolo nº **00006589** - ALTERAÇÃO ESTATUTO

REGISTRADOR:	R\$ 84,56
ESTADO :	R\$ 24,08
SECRETARIA DA FAZENDA	R\$ 16,49
REG. CIVIL:	R\$ 4,45
TRIBUNAL DE JUSTIÇA:	R\$ 5,79
CONDUÇÃO/CORREIO:	R\$ 0,00
ISS:	R\$ 3,39
MINISTÉRIO PÚBLICO:	R\$ 3,90
TOTAL:	R\$ 142,66
DEPÓSITO:	R\$ 151,29

REGISTRADO EM MICROFILME

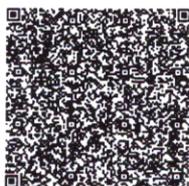
Nº **. 5 9 4 5 .**

Registro Civil de Pessoa Jurídica  
Fernandópolis - SP

SALDO: R\$ 8,63 a ser restituído pelo oficial

Para verificar a autenticidade do  
documento, acesse o site da  
Corregedoria Geral da Justiça:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital:  
1236794PJAA000006589AA19C



Fernandópolis, 12 de abril de 2019

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS  
DOC. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
bel. Ademir Cambuy  
Escrivente Autorizado  
FERNANDÓPOLIS - SP

Oficial

**As Verbas ao Estado, ao Sinoreg e ao Ipesp serão recolhidas em guias próprias**

Prenotação nº. **00006589**

Declaro que retirei o presente título e a 1ª via deste recibo estando de acordo com os valores acima cobrados

Nome: \_\_\_\_\_

RG/CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Pessoa Jurídica



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

APADAF Rua: Cerqueira César, 295 – Jardim América CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

### RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

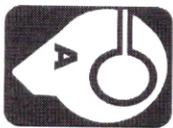
Nome: Maria de Fatima Abreu da Silva			Nº CPF <b>042.819.538-50</b>
Nº RG <b>13.423.998-2</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>Presidente</b>	Função
Logradouro: Avenida Francisco de Oliveira 112			
Bairro <b>Por do Sol</b>	Cidade <b>Fernandópolis</b>	CEP <b>15-6000-000</b>	
Telefone 17-99636-1151	Telefone 17-99636-1151	E-mail Mariafatimaabreu219@gmail.com	
Nome: <b>Marlene Aparecida de Paula</b>			Nº CPF <b>109.306.978-39</b>
Nº RG <b>18.305.813-6</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>Vice-Presidente</b>	Função
Logradouro: Avenida Ângelo Miotto Nº 516			
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Fernandópolis</b>	CEP <b>15.6000-00</b>	
Telefone 17 99725-3167	Telefone 17 99725-3167	E-mail marleneapdepaula10@gmail.com	
Nome: <b>Vania Cristina Stefani Topan</b>			Nº CPF <b>121.700.368-14</b>
Nº RG <b>21.689.322-7</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>1º Secretário</b>	Função
Logradouro: Rua Minas Gerais Nº 756			
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Fernandópolis</b>	CEP <b>15.600-000</b>	
Telefone 17 99722-6070	Telefone 17 99722-6070	E-mail vaniast26@gmail.com	
Nome: <b>Aparecida Rosa da Silva</b>			Nº CPF <b>046.486.028-89</b>
Nº RG <b>13.616.236-8</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>2º Secretário</b>	Função
Logradouro: Avenida Milton Terra Verdi Nº998			
Bairro <b>Centro</b>	Cidade <b>Fernandópolis</b>	CEP <b>15.600-000</b>	
Telefone 17 99716 2692	Telefone 17 99716 2692	E-mail aparecidarosa936@gmail.com	
Nome: <b>Jocimar Freitas Siqueira</b>			Nº CPF <b>365.337.168-67</b>
Nº RG <b>44.187.580</b>	Órgão Expedidor	Cargo <b>1º Tesoureiro</b>	Função



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

ua: Cerqueira César, 295 – Jardim América CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

SSP			
Logradouro: Rua Mato Grosso N°476			
Bairro <b>Brasilândia</b>	Cidade <b>Fernandópolis</b>	CEP <b>15.600-000</b>	
Telefone 17 99156-2025	Telefone 17 99156-2025	E-mail jocimarfreitas193@gmail.com	
Nome: <b>Maria Aparecida de Paula Machado de Souza</b>			N° CPF109.302.768-17
N° RG <b>10.216.831</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>2° Tesoureiro</b>	Função
Logradouro: Rua Progresso n° 626			
Bairro <b>Jardim Paulista</b>	Cidade <b>Fernandópolis</b>	CEP <b>15.600-000</b>	
Telefone 17-99763-9167	Telefone 17-99763-9167	E-mail mariaapdepaula5@gmai	
Nome: <b>Maria de Oliveira Guimarães Papa</b>			N° CPF <b>133.399.878-31</b>
N° RG <b>13.423.998-2</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>Conselho Fiscal</b>	Função
Logradouro: Rua Paraná N°1079			
Bairro <b>Estádio</b>	Cidade <b>Fernandópolis</b>	CEP <b>15.600-000</b>	
Telefone 17 99145-2013	Telefone 17 99145-2013	E-mail apadafadm1@gmail.com	
Nome: <b>Ester Simoni Ponciano</b>			N° CPF <b>266.256.838-09</b>
N° RG <b>28.654.139-7</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>Conselho Fiscal</b>	Função
Logradouro: Travessa Santa Clara N°369			
Bairro <b>Água Vermelha</b>	Cidade <b>Fernadópolis</b>	CEP <b>15.600-000</b>	
Telefone 17 99109-2516	Telefone 17 99109-2516	E-mail apadafadm1@gmail.com	
Nome: <b>Lourdes Soranna</b>			N° CPF <b>080.660.208-21</b>
N° RG <b>19.474.959</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>Conselho Fiscal</b>	Função
Logradouro: Rua São Paulo N°3254			
Bairro <b>Coester</b>	Cidade <b>Fernandópolis</b>	CEP <b>15.600-000</b>	



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis  
CNPJ: 01.384.628/0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

**APADAF** ua: Cerqueira César, 295 – Jardim América CEP 15607-024 Fernandópolis-SP

Telefone 17 99629-7977	Telefone 17 99629-7977	E-mail apadafadm1@gmail.com	
Nome <b>Neide Alves Pezati</b>			N° CPF <b>100.920.048-81</b>
N° RG <b>19.474.959</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>Suplente</b>	Função
Logradouro: Rua Paulo Pereira Bento N° 45			
Bairro <b>Coester</b>	Cidade <b>Fernandópolis</b>	CEP <b>15.600-000</b>	
Telefone 17 99744-6781	Telefone 17 99744-6781	E-mail apadafadm1@gmail.com	
Nome <b>Vera Alice de Freitas</b>			N° CPF <b>080.819.838-64</b>
N° RG <b>16.394.497-0</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>Suplente</b>	Função
Logradouro: Rua Rio de Janeiro N°3416			
Bairro <b>Coester</b>	Cidade <b>Fernandópolis</b>	CEP <b>15.600-000</b>	
Telefone 17 3442-6503	Telefone 17 3442-6503	E-mail apadafadm1@gmail.com	
Nome <b>Cacilda Mendes da Silva Valini</b>			N° CPF <b>080.819.838-64</b>
N° RG <b>16.394.497-0</b>	Órgão Expedidor <b>SSP</b>	Cargo <b>Suplente</b>	Função
Logradouro: Rua Cristiano Jose da Silva N°1133			
Bairro <b>Cecap</b>	Cidade <b>Fernandópolis</b>	CEP <b>15.600-000</b>	
Telefone 17 99779-7100	Telefone 17 99779-7100	E-mail apadafadm1@gmail.com	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>
	Certidão nº: 2020/012433
	Nome: JOCELIR NUNES DE OLIVEIRA
	Registro: SP-194703/O-8      Categoria: CONTADOR      CPF/CNPJ: 098.088.018-11
	Validade: 22/04/2020
	Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)

Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 9826.1528.5824.1289



Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis-APADAF

CNPJ: 01.384.628./0001-09 - Fone: (17) 3442 – 6503

Rua: Cerqueira César N° 295, Jardim América, CEP: 15.607-024

**ATA DA 232ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS – “APADAF”.**

Ao 28 dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte (2020), prevista no edital de convocação devidamente afixado na sede, as 19:30 horas, em segunda chamada trinta minutos após a primeira, na Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Fernandópolis – “APADAF”, situada na Rua Cerqueira César N° 295, Jardim América, em Fernandópolis (SP), atendendo a convocação da Presidente Maria Aparecida de Paula Machado de Souza, compareceram Lourdes Soranna, Marlene Aparecida de Paula, Aparecida Rosa da Silva, Jocimar Freitas de Siqueira, Marcos Antonio Pellati, Vania Cristina Stefani Topan, Uilian César Alves Pezati. A presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes, onde foi apresentado o balancete das promoções do ano de 2019 e também o balanço final dos rendimentos de repasses públicos transferidos, verificado e aprovado pelos presentes. A presidente declara o fim da reunião às 21h00min horas, solicitando que fosse lavrada esta ata, que está assinada por todos os presentes em livro próprio, arquivado na secretaria da APADAF. Nada mais, para constar, transcrevi a presente ata, sendo esta ata fiel, pelo sistema computadorizado, cujo livro de assinaturas acha-se na secretaria da APADAF. Eu Vania Cristina Stefani Topan, 1ª Secretária, digitei e subscrevi.

  
\_\_\_\_\_  
Vania Cristina Stefani Topan  
**1º Secretaria**

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida de Paula Machado de Souza  
**Presidente**



## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

**ORESTE CARÓSIO NETO**, Delegado Seccional de Polícia, em exercício na Delegacia Seccional de Polícia de Fernandópolis, no uso de suas atribuições legais, etc.

ATESTA, para os devidos fins de direito, que a **APADAF - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS DE FERNANDÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 01.384.628/0001-09, localizada na rua Cerqueira César, nº 295, Jd. América, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, entidade sem fins lucrativos, que presta atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou surdez, reconhecida como de utilidade pública, municipal, estadual e federal, criada e administrada por pessoas da comunidade e todos voluntários, vem funcionando regularmente desde 1996, até a presente data e no **período de janeiro a dezembro do ano de 2019**, de reconhecida idoneidade, sendo a Diretoria em exercício constituída dos seguintes membros:

Presidente: **Maria Apda. de Paula Machado de Souza**

**Vice-presidente:** Marlene Aparecida de Paula

**1º Secretário:** Vania Cristina Stefani Topan

**1º Tesoureiro:** Jocimar Freitas Siqueira

**Fernandópolis, 15 de janeiro de 2020.**

Oreste Carósio Neto  
**Delegado Seccional de Polícia**